



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.948, DE 27 DE MARÇO DE 2025

“Regulamenta o cronograma de ações e atividades à serem desenvolvidas no “Programa Viver e Ser Feliz” e o regulamento do concurso cultural.”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando a Lei nº3.849, de 11 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Cronograma de Ações a serem desenvolvidas no “Programa Viver e Ser Feliz” no ano de 2025.

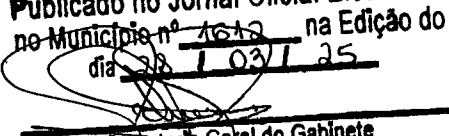
Art. 2º - Fica estabelecido o regulamento do Concurso Cultural “Viver e Ser Feliz” no exercício de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (27.03.2025).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
no Município nº 4612 na Edição do
dia 28 10/31 25

Secretaria Geral do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA VIVER E SER FELIZ 2025

Considerando:

- A Lei nº 3.849, de 11 de agosto de 2015, que “Institui nas Escolas Municipais o Programa ‘Viver e ser feliz’ de prevenção quanto ao uso de drogas”
- A Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, artigo 12, incisos IX e X.
- A Lei 13.185 de 06 de novembro de 2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)

Objetivos Gerais do Programa

Espera-se que, ao longo do ano letivo, a criança/estudante desenvolva a capacidade de:

- Reconhecer e valorizar comportamentos que proporcionam uma vida saudável;
- Identificar, refletir e evitar situações que coloquem em risco a integridade física e emocional, sua e de seus semelhantes.
- Reconheça a diferença entre drogas lícitas e ilícitas, algumas de suas características e efeitos, de modo que se torne capaz de antecipar consequências e de se negar a consumi-las (ensino fundamental).

Competências BNCC desenvolvidas no Programa

- **Competência 8.** Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
- **Competência 9.** Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

- **Competência 10.** Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

A interdisciplinaridade (ensino fundamental) e os Intercampos de Experiências (educação Infantil)

A articulação entre diversas áreas de conhecimento e os campos de experiências promove uma aprendizagem mais significativa e contextualizada. Os temas e conteúdos do Programa Viver e Ser Feliz não devem ser explorados de forma isolada. É essencial considerar os conhecimentos prévios das crianças e estudantes e o contexto em que a escola está inserida.

Estratégias para abordagem dos temas

Para todas as faixas etárias: rodas de conversa, debates, apresentação de vídeos, pesquisas, experimentos, elaboração de cartazes, entrevistas com as famílias e funcionários, exposição dos trabalhos e materiais produzidos no programa, campanhas de conscientização entre outros.

Ensino fundamental: apresentação de documentários, produção de textos, cartas, panfletos, etc.

Evidências

Trabalhos da turma: Durante o ano letivo, as crianças, estudantes e professores produzirão materiais tais como: cartazes, panfletos, desenhos, etc. que deverão ser expostos para toda a comunidade, trazendo evidências dos trabalhos realizados, especialmente na Semana de Prevenção ao Uso de Drogas, em outubro.

Portfólio da turma: Cada turma produzirá seu portfólio, selecionando registros que acharem significantes, tais como: fotos, desenhos, textos, entre outros. O(a) professor(a) será responsável pela apresentação do portfólio da turma a gestão escolar ao término do 1º semestre e entrega do portfólio final no mês de novembro, conforme Cronograma de Ações deste decreto. A Capa do portfólio deverá ter: Nome da Escola, nome do(a) professor(a) e turma. Utilizar o Anexo I deste decreto como capa.

Relatório das atividades desenvolvidas: O(a) professor(a) deverá produzir e apresentar o o Relatório das atividades desenvolvidas no 1º Semestre em Junho (junto com o Portfólio) e entregar os Relatórios do 1º e 2º Semestre (usar Anexo 2), à gestão



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

escolar em novembro, junto com o Portfólio final, conforme Cronograma de Ações deste decreto.

Portfólio da Escola: É de inteira responsabilidade do gestor ou equipe gestora a montagem e entrega de um Portfólio do programa com produções de todas as turmas de sua escola à Assistência Pedagógica do Departamento Municipal de Educação, conforme Cronograma de Ações deste decreto. Utilizar o anexo 1 deste decreto como capa.

Orientações e acompanhamento

Cabe ao gestor ou equipe gestora a orientação e o acompanhamento das ações do Programa Viver e Ser Feliz em sua Unidade Educativa, zelando pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.

Avaliação

A avaliação do Programa Viver e Ser Feliz será formativa e processual, por meio de conversas com as crianças e estudantes sobre os temas trabalhados e as aprendizagens desenvolvidas. O registro sistemático das ações realizadas por meio do relatório de atividades auxiliará o(a) professor(a) neste processo avaliativo e reflexivo.

| CRONOGRAMAS DE AÇÕES DO PROGRAMA VIVER E SER FELIZ ANO 2025 | | | | |
|---|-------|--|----------------------------|--------------------------|
| PERÍODO/ PRAZO | AÇÃO | | PÚBLICO ALVO DA AÇÃO | RESPONSÁVEL PELA AÇÃO |
| 1º SEMESTRE | Março | Ação 1: Publicação de decreto com orientações sobre os temas à serem trabalhados, cronograma de ações e atividades à serem desenvolvidas e regulamento do Concurso Cultural do Programa. | | |
| | | Ação 2: Apresentação e leitura do Decreto em HTPC com todos os professores. | Professores | Gestão da escola |



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

| | | | | |
|--|----------------------|---|--|------------------------|
| | | Ação 3: Apresentação do Programa às famílias/responsáveis pelos estudantes. | Reunião com as famílias nas Unidades Escolares | Professores e Gestores |
| | Março à junho | <p>Eixos temáticos</p> <p><u>Para todas as faixas etárias:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Prevenção à dengue;- Prevenção de acidentes (cuidados em casa e na escola, antecipação de fatores de riscos; tomada de decisão consciente, etc.);- Esporte e atividade física (benefícios das práticas esportivas para a saúde; prejuízos do sedentarismo, etc.);- Alimentação saudável;- Saúde, segurança e higiene pessoal (cuidados com o corpo, com o ambiente, consequências sobre suas escolhas, etc.);- Respeito e Solidariedade;- Consciência ambiental (uso consciente na energia elétrica, coleta seletiva, redução da produção de lixo, uso consciente da água, etc.). <p><u>Somente para o ensino fundamental:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Combate ao uso de drogas lícitas (álcool e fumo) 1º ao 5º ano;- Combate ao uso de drogas ilícitas (somente para 3º, 4º e 5º ano); | Às crianças/estudantes | Professores |
| | Março à junho | De 26 à 30 de Maio- Semana do Brincar Resgate das brincadeiras tradicionais e cantigas da cultura brasileira. | Às crianças e estudantes | Professores |

2



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

| | | | | |
|--------------------|-------------------------|---|------------------------------------|---|
| | | De 02 à 06 de Junho- Semana do Meio Ambiente. Campanha de conscientização com: Realização de roda de conversa, debates, teatro, dramatização, palestra ou outros. | Às famílias e comunidade | Equipe educativa das Unidades escolares |
| | | 30 de Junho: Apresentação do portfólio do 1º Semestre (utilizar Anexo 1 deste decreto como capa) e entrega do relatório de atividades do 1º Semestre (utilizar anexo 2 deste decreto) de cada turma ao gestor da escola. | À gestão da escola | Professores Gestores |
| 2º SEMESTRE | Julho à novembro | Eixos temáticos: <u>Para todas as faixas etárias:</u> - Continuidade dos temas tratados no semestre anterior; - Diversidade étnico-racial (valorização e respeito às diferenças de raça, cultura, etc.); - Combate ao bullying e cyberbullying (ensino fundamental); | Às crianças/estudantes | Professores |
| | | De 04 à 08 de Agosto: Semana da Família com realização de palestras, debates e/ou roda de conversa sobre as temáticas do Programa com toda a comunidade. | Às famílias e comunidade | Professores e gestores |
| | | De 08 à 12 de Setembro: Período de inscrição para o Concurso Cultural. | Famílias e comunidade | Professores e gestores |
| | | Semana de 24 de Setembro: Seleção dos trabalhos à serem premiados no Concurso Cultural. | Professores, famílias e comunidade | Comissão julgadora |
| | | Semana do dia 29 de Outubro: Premiação do Concurso Cultural do Programa. | Famílias e comunidade | Professores e gestores |
| | | | | |

H



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

| | | | |
|--|--|--|---|
| | De 27 à 31 de Outubro- Semana de Prevenção ao uso de drogas: Sistematização, organização e seleção de materiais produzidos pelas crianças/estudantes para serem expostos nas escolas. | Professores, famílias e comunidade | Gestores e Assistência pedagógica |
| | Antes do dia 28 de Novembro- Entrega do Portfólio final da turma , junto com os relatórios das atividades desenvolvidas no 1º e 2º Semestre ao gestor da escola. | À Assistência Pedagógica | Professores e gestores |
| | Dia 28 de Novembro- Entrega do Portfólio da Escola com amostras de atividades de todas as turmas para a Assistência Pedagógica, pessoalmente no Departamento Municipal de Educação. Utilizar o anexo 1 como capa. | | |

A



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIVER E SER FELIZ 2025

REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, por meio do Departamento Municipal de Educação comunica que, no período de 08 à 12 de setembro de 2025, estarão abertas as inscrições para o Concurso Cultural do Programa Viver e Ser Feliz de Prevenção ao uso de Drogas.

Disposições preliminares

O Concurso Cultural do Programa Viver e Ser Feliz tem por objetivo preparar a criança para enfrentar as diferentes situações de riscos existentes no cotidiano, desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental.

Poderão participar do Concurso Cultural do Programa Viver e Ser Feliz crianças e estudantes das escolas da rede municipal e entidades conveniadas, desde o maternal II da Educação Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental I e os estudantes da rede estadual com os 6º anos à convite.

A seleção dos trabalhos que irão representar o Ano Escolar em cada categoria será realizada pela equipe educativa, em período anterior às inscrições do Concurso, devendo ser selecionado somente **um trabalho por Ano Escolar**.

As obras nas categorias desenho, tirinha e poema e o texto da paródia deverão ser enviadas no **formato JPG**.

Das categorias

I. Categoria Desenho

As turmas de **Maternal II** participarão na modalidade Desenho, com o tema brincar e o título: **“Brincadeiras que eu amo”**

As turmas de **Fase I e Fase II** participarão na modalidade Desenho, com o tema esporte e atividade física e o título: **“Lá fora é mais divertido”**

- a. Os trabalhos deverão ser individuais, originais e produzidos em folha de papel sulfite branco, tamanho A4 timbrado (anexo III deste regulamento);



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

- b. As produções deverão ser coloridas, com a utilização de lápis de cor, giz de cera, ou canetinha hidrocor.
- c. Não será permitido o uso de colagens, montagens ou desenhos feitos no computador;
- d. Na frente do desenho não deverá constar qualquer identificação da criança participante, somente o título do desenho, que deverá ser escrito pela própria criança (fase II) e poderá ser escrito pela própria criança ou pelo(a) professor(a), para as turmas de maternal II e fase I;

II. Categoria Tirinha

As turmas de 1º e 2º Anos participarão na modalidade tirinha, com o tema alimentação saudável e o título **“Comer colorido é divertido”**

Tirinhas são um gênero textual que se caracteriza pelas histórias curtas, geralmente formadas por três ou quatro quadrinhos. Usualmente fazendo uso do humor, as tirinhas podem apenas contar uma história, mas, por vezes, têm propósitos adicionais, como a crítica social, por exemplo).

- a) A obra, incluindo o título deverá ser escrita e desenhada à mão em folha de sulfite A4 timbrado (anexo III deste regulamento);
- b) A obra poderá ser colorida com lápis de cor ou canetinha hidrocor;
- c) A obra que apresentar algum tipo de característica de plágio (cópia de conteúdo sem autorização de seus titulares ou modelo prontos) será desclassificada;
- d) A tirinha deverá ser produzida em sala de aula, a partir das atividades realizadas na escola, sob supervisão do(a) professor(a) responsável;
- e) Serão desclassificadas, obras inadequadas aos objetivos propostos, que apresentarem conteúdo racista, misógino, que desrespeitem os Direitos Humanos, o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente, ou que fujam do tema e título proposto;
- f) A tirinha que estiver identificada completa ou parcialmente será desclassificada.

III. Categoria Poema

As turmas de 3º Anos participarão na modalidade Poema, com o tema Diversidade étnico racial e título: **“Ser diferente é legal”**

- a. O poema precisa ser de autoria do estudante, apresentar título e ser totalmente escrito à mão com caneta esferográfica azul ou preta em folha de sulfite A4 timbrado (Anexo IV deste regulamento);

M,



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

- b. O poema que apresentar algum tipo de característica de plágio (cópia de conteúdo sem autorização de seus titulares ou modelo prontos) será desclassificado;
- c. A obra deverá ser produzida em sala de aula, a partir das atividades realizadas na escola, com supervisão do(a) professor(a) responsável;
- d. Serão desclassificados, os poemas inadequados aos objetivos propostos, que apresentarem conteúdo racista, misógino, que desrespeite os Direitos Humanos, o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente, ou que fujam do tema e título proposto;
- e. O poema deverá ter no mínimo 15 linhas;
- f. O poema que estiver identificado completa ou parcialmente será desclassificado.

IV. Categoria Paródia

As turmas de 4º Anos participarão na modalidade Paródia, com o tema Porquê dizer não às drogas e título à livre escolha.

- a. A letra da paródia deverá ser criada em sala de aula, sob supervisão do(a) professor(a) responsável, produzida coletivamente com a participação de todos os estudantes da turma;
- b. Os ensaios e a gravação da paródia em áudio, deverão ser realizados em sala de aula ou nas dependências da escola, sob supervisão do(a) professor(a) responsável;
- c. O grupo utilizará recursos pessoais ou da escola tais como: livros, revistas, jornais, panfletos, e internet, para pesquisa e produção;
- d. A letra da paródia será colocada sobre uma música já existente, de autoria conhecida;
- e. A letra da paródia deverá ser redigida por um dos estudantes da turma participante (anexo IV deste regulamento), com a identificação da autoria da música original e título da paródia e deverá ser enviada no link da inscrição **em formato JPG** para análise da comissão julgadora;
- f. O upload do arquivo em mp3 será realizado pela escola via Google Drive da Assistência Pedagógica. O link do drive será enviado para o email da escola pelo Departamento Municipal de Educação em data oportuna;
- g. O tempo de duração do áudio deve ser de dois a três minutos no total;
- h. As paródias classificadas no concurso, poderão ser apresentadas pelos estudantes durante a cerimônia de premiação;
- i. Uma vez inscrito, o trabalho não poderá ser substituído por outro;
- j. Serão desclassificados os trabalhos que não tenham relação com o tema e título ou que tenham sido feitos por outras pessoas;
- k. Serão desclassificados, os poemas inadequados aos objetivos propostos, que apresentarem conteúdo racista, misógino, que desrespeite os Direitos Humanos, o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente.
- l. O texto da Paródia que estiver identificado completa ou parcialmente será desclassificado.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

V. Categoria Reportagem em vídeo

As turmas de 5º e 6º Anos participarão na modalidade Reportagem em vídeo, com o tema cyberbullyng e título à livre escolha.

- a. A gravação do vídeo deverá ser realizada em sala de aula ou nas dependências da escola, pelos estudantes, auxiliados pelo(a) professor(a) de cada turma. A produção deverá apresentar relação com o título, linguagem clara e vocabulário adequado;
- b. O planejamento, a tomada de decisões, a elaboração e gravação do vídeo, bem como a produção do relatório da atividade deverá ser realizada no coletivo da turma, contado com a participação de todos os estudantes;
- c. É obrigatório a aparição de no mínimo 2 e no máximo 5 estudantes no vídeo, como representante dos demais;
- d. É terminantemente proibido a utilização de partes de vídeos tirados da internet ou outras fontes.
- e. O grupo utilizará recursos pessoais ou da escola tais como: como livros, revistas, jornais, panfletos, e internet, para pesquisa e produção;
- f. Será permitido a utilização de música como trilha sonora, desde que a mesma esteja acompanhada da identificação da autoria;

- g. O vídeo pode ser gravado por meio de celulares e filmadoras em formato compatível com o computador, tendo dois a três minutos de filmagem total;
- h. O upload do arquivo em mp4 será realizado pela escola via Google Drive da Assistência Pedagógica. O link do drive será enviado para o email da escola pelo Departamento Municipal de Educação em data oportuna;
- i. Os vídeos classificados poderão ser apresentados durante a cerimônia de premiação;
- j. Uma vez inscrito, o trabalho não poderá ser substituído por outro.
- k. Todos os trabalhos devem ser realizados pelos estudantes em sala de aula ou nas dependências da escola, sob supervisão do(a) professor(a) responsável;
- l. Serão desclassificadas reportagens que fujam aos objetivos e tema propostos, que apresentem conteúdo racista, termos pejorativos ou discriminatórios, misóginos, que desrespeite os Direitos Humanos, o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente.

Da identificação

Para as categorias: desenho, poema e tirinha: as obras originais deverão ficar arquivadas na escola, com a devida identificação da criança/do estudante grampeada no verso (anexo I), juntamente com a autorização preenchida pela família (anexo II). Trabalhos enviados no ato da inscrição, que tenham identificação total ou parcial da criança/estudante ou da escola, serão automaticamente desclassificados. É de inteira responsabilidade da escola, a



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

coleta e o arquivamento destes documentos. **NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DA AUTORIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Da Participação

Participarão do Concurso Cultural Viver e Ser Feliz 2025, obrigatoriamente, todas as unidades escolares da rede municipal de educação de São João da Boa Vista – SP e entidades conveniadas, que atendem estudantes da Educação Infantil (Maternal II, Fase I e Fase II) e Ensino Fundamental (1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos), com **1 (um) trabalho por Etapa/Ano Escolar.**

Serão convidadas à participarem também as escolas públicas estaduais do município, com os alunos dos 6º anos do Ensino Fundamental II.

Da inscrição

As inscrições serão realizadas entre os dias **08 à 12 setembro de 2025, através de link** que será disponibilizado via e-mail da escola em data próxima ao período de inscrições. Ao realizar a inscrição, o gestor deverá preencher os dados solicitados (nome da criança/estudante, turma, nome do(a) professor(a), etc.) e realizar o envio do trabalho no **formato JPG** em anexo ao formulário Google Forms. Arquivos enviados em formatos divergentes ao solicitado ou inscrição sem o anexo, terão os trabalhos daquela Etapa/Ano Escolar desclassificados.

É de inteira responsabilidade do gestor/ da equipe gestora a conferência do envio dos arquivos anexos necessários à efetiva participação no concurso, bem como a garantia da inscrição de **1 (um) trabalho por Etapa/Ano Escolar.** A escola que enviar mais de um trabalho por Etapa/Ano Escolar terá os trabalhos desclassificados. Após este período, não serão aceitas novas inscrições.

Da comissão julgadora

A comissão julgadora será formada pelos membros do Conselho Municipal de Educação e representantes dos setores da Sociedade de São João da Boa Vista.

Da seleção dos trabalhos:

Os trabalhos inscritos serão disponibilizados para escolha e seleção pela Comissão julgadora na semana de 24 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Da Premiação

Serão premiados os autores dos **três trabalhos mais votados** da Etapa/Ano Escolar em cada categoria, com a participação de seus respectivos professores. Os autores das obras selecionadas serão comunicados através do gestor responsável pela Unidade Escolar. A colocação final será divulgada durante a cerimônia de premiação prevista para acontecer na **semana do dia 29 de Outubro**. A data oficial e o local do evento serão comunicados em data próxima à finalização do concurso via email da escola.

A participação de um gestor ou algum funcionário representante da escola é obrigatória. A participação d(a) professor(a) responsável, de um representante familiar e da criança/estudante que teve sua obra selecionada no evento de premiação é desejável e deve ser incentivada.

Dos Direitos autorais e de personalidade

Cada um dos participantes inscritos no Concurso Cultural Viver e Ser Feliz 2025 autoriza, em caráter não exclusivo e de forma irrevogável e irretroatável, a título universal, definitivo e gratuito, o Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista (DME/SJBV) a usar:

- Todos e quaisquer direitos autorais patrimoniais sobre todas e quaisquer obras intelectuais criadas e produzidas no âmbito do Concurso Cultural Viver e Ser Feliz 2025, concluídas ou inacabadas, em qualquer formato ou suporte;
- Seus direitos de personalidade – como nome, voz, apelido, imagem, dados escolares, profissionais e/ou biográficos, depoimentos, entrevistas etc. (Direitos) –, em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao Concurso Cultural Viver e Ser Feliz 2025, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação, bem como de seus resultados, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações, conforme previsto.
- As Obras e os Direitos poderão ser usados pelo DME/SJBV, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, em conjunto ou separadamente (inclusive com outros direitos de terceiros, obras intelectuais, materiais, suportes etc.), para os fins acima previstos, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico, digital, redes de computadores, cabo, fibra ótica, rádio, fios telefônicos, sistemas de comunicação móvel (inclusive de telefonia celular), satélite artificial, alto-falantes ou sistemas análogos, ondas e quaisquer outros existentes, inclusive em quaisquer materiais, suportes, ações, atividades e obras intelectuais de qualquer natureza, especialmente nas



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

mídias e meios indicados no subitem anterior, podendo, para tanto, serem realizadas as seguintes atividades: fixação (por meio de qualquer suporte ou processo de captação de imagens e/ou imagens e sons, inclusive fotografias, obras audiovisuais ou processos assemelhados); reprodução (inclusive por meio da impressão de novos exemplares das Obras, de sua aplicação, no todo ou em parte, em quaisquer materiais, suportes, ações ou atividades), publicação, comunicação ao público, circulação, oferta a terceiros (inclusive pela internet e por rede privada de computadores), divulgação (em qualquer meio ou mídia, inclusive nas mídias e meios indicados no subitem anterior, distribuição (não comercial, em quaisquer locais e a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sem restrição de qualquer natureza), exposição, edição, reedição, emissão, transmissão (circuitos abertos ou fechados), retransmissão (circuitos abertos ou fechados), tradução para qualquer idioma (com ou sem legendas), adaptação, derivação, anotação, transformação, compilação, inclusão em fonograma ou produção audiovisual (como em programas culturais e educacionais, que poderão ser divulgados em redes de TV e canais educativos), radiodifusão sonora ou televisiva (circuitos abertos ou fechados), exibição pública ou privada, audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado, representação, recitação, declamação, execução musical, inclusão em base e banco de dados físicos ou eletrônicos, armazenamento em computador (inclusive para exibição pela internet ou por rede privada de computadores), microfilmagem e as demais formas de armazenamento do gênero.

- O disposto no subitem acima compreende, mas não se limita, à utilização das Obras e dos Direitos pelo DME/SJBV em quaisquer suportes, materiais, mídias ou meios relativos ao Concurso inclusive à sua divulgação, assim como em convites, folders, folhetos, livros, compilações, almanaques, revistas, fotografias, slides, outdoors, catálogos, cartazes, calendários, enciclopédias, internet, inclusive no sítio eletrônico e quaisquer outros que venham a ser utilizados pelo DME/SJBV, obras audiovisuais, e-mails, mensagens para celular, computadores de mão, revistas, jornais, televisão, cinema, exposições (itinerantes ou não) em quaisquer locais, conferências, palestras, materiais e produtos institucionais, mostras nacionais ou internacionais, relatórios ou outros materiais e criações intelectuais de qualquer natureza.

- Cada um dos participantes inscritos está ciente e concorda expressamente que as entrevistas e os depoimentos que porventura sejam por ele concedidos à Coordenação ou a terceiros contratados pelo DME/SJBV em virtude do Concurso Cultural Viver e Ser 2025 poderão ser transcritos por estas entidades, por si ou por terceiros, e divulgados nos materiais, suportes, mídias e meios indicados neste Regulamento, inclusive nos subitens anteriores.

- A disposição, diagramação, ordenação, compactação, compilação, edição, organização e/ou editoração das Obras e/ou dos Direitos de cada um dos professores e alunos inscritos ou dos suportes, materiais, mídias ou meios em que as Obras e/ou os Direitos estejam



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

incluídos poderá ser realizada pelo DME/SJBV, por si ou por terceiros, a seu exclusivo critério.

- Todos e quaisquer materiais, suportes, mídias e meios indicados neste item e seguintes poderão ser criados, produzidos, desenvolvidos e/ou elaborados DME/SJBV, por si ou por terceiros, e neste caso pertencerão a eles exclusivamente.
- A autorização para uso das Obras e dos Direitos de que trata este item será válida e eficaz no Brasil ou fora dele, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do decreto deste ano.
- O DME/SJBV reserva-se o direito de a seu exclusivo critério e sem qualquer ônus, usar as Obras e/ou os Direitos dos professores e alunos inscritos.
- A autorização de que trata este item é concedida sem qualquer ônus de qualquer natureza.
- O DME/SJBV poderá permitir que as Obras e/ou os Direitos sejam usados, total ou parcialmente, por suas equipes e unidades escolares, pelo Poder Público em qualquer de suas esferas, para fins acadêmicos, educacionais e científicos e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação.
- O DME/SJBV exime-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros, no todo ou em parte, das Obras e/ou dos Direitos, bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em sítios como Facebook, Instagram, Twitter, YouTube, e em blogs, comunidades virtuais e sítios desta natureza.
- Cada participante inscrito declara que é criador e titular exclusivo de todos e quaisquer direitos autorais patrimoniais sobre as Obras e que as Obras e o uso pelo DME/SJBV não violam direitos de terceiros.

Das disposições finais:

- a. Atendendo ao disposto neste decreto, os **eixos temáticos** deverão ser apresentados e trabalhados regularmente nas escolas da rede municipal desde a Educação Infantil até os 5º anos do Ensino Fundamental durante todo ano letivo, mesmo após o evento de premiação, fomentando discussões, debates e reflexões sobre o tema e incentivando a consciência cidadã de nossas crianças e estudantes;
- b. **Todos os trabalhos participantes do Concurso Cultural devem ser executados na escola sob a supervisão dos professores.** Fica vedado o envio dos mesmos para execução em casa, salvo atividades como pesquisa e/ou entrevistas que poderão ser utilizadas como recursos pedagógicos para o processo de elaboração dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

- c. Todas as crianças/estudantes da rede municipal de ensino devem ser incentivados a participar do concurso, inclusive aqueles público alvo da Educação Especial. Neste caso, o professor poderá atuar como escriba desde que não interfira na ideia central do trabalho;
- d. Os alunos dos 6º anos das escolas públicas estaduais devem ser motivados pelos seus professores e a participação da escola é inteiramente facultativa.
- e. A organização do concurso poderá, a qualquer momento, desclassificar, suspender ou cancelar a inscrição de qualquer trabalho caso seja verificado o desatendimento de qualquer regra deste regulamento.
- f. Critérios de desempate durante a seleção dos trabalhos serão discutidos e definidos pela comissão julgadora, durante o processo de seleção.
- g. Eventuais alterações a este regulamento poderão ser realizadas a critério da equipe organizadora.
- h. Não serão devolvidos quaisquer materiais entregues ou enviados para a organização do concurso.
- i. Na semana de 27 à 31 de outubro (semana de Prevenção ao uso de drogas) as escolas deverão organizar exposição dos trabalhos realizados no Programa Viver e Ser Feliz. **É obrigatória a participação e apresentação de trabalhos de todas as turmas da Unidade Escolar.** As escolas deverão enviar registros fotográficos ou vídeos desse evento para a equipe de comunicação do Departamento Municipal de Educação para fins de divulgação no site e redes sociais.
- j. Até o dia **28 de Novembro de 2025**, **impreterivelmente** as escolas deverão realizar a entrega do portfólio do programa no DME, juntamente com relação de remessa e o gestor responsável deverá assinar a lista de entrega com data, na recepção. Não serão aceitos portfólios entregues fora do prazo e o gestor da escola precisará justificar o motivo da não entrega formalmente, via formulário próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(Anexo I)



PORTFÓLIO PROGRAMA VIVER E SER FELIZ

ANO 2025

EMEB: _____

PROF. _____ TURMA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIVER E SER FELIZ 2025



Ativida 3

Ficha de Identificação do Concurso Cultural

| | |
|---------------------------|----------------------|
| Nome do estudante | |
| Turma | Data de Nasc. |
| Professor(a) | |
| Gestor responsável | |
| EMEB | |

*não colocar o logo da escola

Esta ficha deverá ficar na escola.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Anexo 4

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av/Rua: _____ nº _____, Cidade de _____ Estado _____ responsável pelo menor: _____ matriculado na turma: _____ da escola: _____

AUTORIZO o uso de imagem do mesmo, incluindo suas produções (desenho, pintura, textos e outros) em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para fins de divulgação do **Programa Viver e Ser Feliz**, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, das seguintes formas: outdoor; folhetos; folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; publicações nas páginas da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e do Departamento Municipal de Educação no facebook, instagram e reportagem na televisão. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

Assinatura

São João da Boa Vista, _____ de _____ de 2025.

Esta ficha deverá ficar na escola.

>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo



CONCURSO CULTURAL - VIVER E SER FELIZ 2025
Anexo 2



Título da obra

[Handwritten signature]

